



LEI N° 416/2011

Seropédica, 21 de dezembro de 2011.

O Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Declara de Utilidade Pública o
Seropédica Atlético Clube.**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Seropédica Atlético Clube com sede na Avenida Ministro Fernando Costa nº 1330 – Centro – Seropédica - RJ.

Art. 2º - Ao Seropédica Atlético Clube, ficam assegurados todas as vantagens, e benefícios previstos em lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

ED.: 739 DE: 22.12.11

JORNAL: *Atual*

PÁGINA: 09 a 16